

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T O

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até a importância de R\$ 8.500,00 (oitocentos mil e quinze reais cruzeiros novos) cujos recursos são os provenientes do provável excesso de arrecadação.

Artº 2º - O crédito especial a que se refere o Artº 1º desta Lei, será para atender as seguintes despesas:-

a)	Despesas com os festejos do Dia da Cidade.....	1.534,96
b)	Compra de uniforme para os componentes da Banda de Música da Sociedade Musical Lyra Mateense.....	1.316,00
c)	Levantamento e cadastral da cidade.....	600,00
d)	Pagamento ao Dr. Avelino Oliro de Souza, por serviço judicial prestados à Prefeitura.....	100,00
e)	Excesso de despesa feita com o Serviço Eleitoral ainda da administração anterior.....	51,00
f)	Excedente de Despesas com o Poder Legislativo no mês de janeiro de 1.967-Administração anterior.....	62,27
g)	Pagamento ao Hospital e Maternidade São Mateus, relativa da Taxa Hospitalar arrecadada na administração passada, também efetuada na mesma administração, em 28 de janeiro de 1.967.....	500,00
h)	Despesas com o Serviço de Água em Convênio com o SESP	3.776,82
i)	Pagamento do Imposto Único s/Energia Elétrica.....	122,33
J)	Pagamento de despesas com o funcionário Romildo Motta em São Mateus e em Vila Velha, com internamento, etc....	364,34
K)	Para aplicação em possível aumento das despesas acima relacionadas.....	63,28
	T o t a l	R\$ 8.500,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, (29 de dezembro de 1.967)

Paulo Góis

O. Góis

Lúcio Góis

Fábio Góis

Edmundo Góis

Eduardo Góis